

=LEI Nº 3.568, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 334.250,00, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*) fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicional suplementar, no valor total de R\$ 334.250,00 (*trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 800.000 transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 630].....R\$334.250,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 334.250,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa,*

*provenientes de excesso de arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, o valor total do crédito adicional suplementar, abertos no caput, será coberto com recurso resultante do "excesso de arrecadação do exercício atual", em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente de repasse financeiro "a se verificar", especificado a seguir:*

I - Emenda Parlamentar Nº 81000652, para *Aquisição de Máquinas e equipamento agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento* → Proposta: Deputado Federal "Arnaldo Jardim".

→ Valor do Repasse R\$ 334.250,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL...R\$ 334.250,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2023, assim como o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal n.º 3.561, de 29/12/2022** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2023*).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.